


 <small>Secretaria de Saúde Pública</small> <small>www.pa.gov.br</small>	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 1/6	

## SUMÁRIO

1.	<b>Apresentação.....</b>	<b>02</b>
2.	<b>Objetivo.....</b>	<b>02</b>
3.	<b>Princípios.....</b>	<b>02</b>
4.	<b>Documentos de Referencias.....</b>	<b>03</b>
5.	<b>Diretrizes.....</b>	<b>03</b>
6.	<b>Compromissos e Prestação de Contas.....</b>	<b>05</b>
7.	<b>Revisão.....</b>	<b>05</b>

 Hospital Público Estadual Galileu	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			 Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 2/6	

## 1. Apresentação

Para o Hospital Público Estadual Galileu - HPEG a sustentabilidade é mais que um conceito, é um princípio. De uma forma que deve ser algo presente no dia a dia da unidade, alinhadas com o engajamento da instituição em cuidar de vidas. Provendo-a por meio das ações e projetos que promovam e contribuam para o desenvolvimento de uma gestão financeira, social e ambiental.

O HPEG almeja que o conceito de sustentabilidade saia do papel, e seja cada vez mais incorporado em suas atividades e no seu dia a dia. Para que todos os usuários, colaboradores, fornecedores, formadores de opinião e sociedade em geral tomem conhecimento deste princípio que a instituição carrega em sua identidade.

Esta política deve ser aplicada e difundida perante todos os colaboradores, pois o Hospital Público Estadual Galileu acredita que apenas com o engajamento de todos conseguiremos tornar o mundo um lugar melhor.

A política de sustentabilidade do HPEG, utiliza a abordagem triple bottom line, conceito que reúne um conjunto ações que visam resultados: econômico, social e o ambiental. Sendo considerada sustentável a instituição que gera resultado econômico, conseguindo proteger o meio ambiente e melhorando de forma direta e indireta a qualidade de vida das pessoas.

## 2. Objetivo

### 2.1. Objetivo Geral




Estabelecer diretrizes e princípios para a atuação nas ações de sustentabilidade, garantindo assim o compromisso assumido do Hospital Público Estadual Galileu com a responsabilidade social, econômica e ambiental.

### 2.2. Objetivos específicos

- I. Ratificar o princípio institucional do HPEG com a sustentabilidade;
- II. Assegurar o engajamento dos usuários, colaboradores, fornecedores, formadores de opinião com as práticas de Sustentabilidade;
- III. Incentivar a criação/adequação das atividades, alinhados ao conceito de Sustentabilidade.

## 3. Princípios

- I - Disseminação dos princípios da sustentabilidade na cultura organizacional e engajamento dos colaboradores com a sustentabilidade;
- II- Cumprimento de leis e regulamentos atendendo as boas práticas de responsabilidade socioambiental;
- III- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com os Stakeholder;
- IV - Melhoraria continua dos processos internos demonstrando desempenhos ambientais, econômicos e sociais cada vez mais adequados.

  <small>Secretaria de Saúde Pública</small> <small>www.pa.gov.br</small>	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 3/6	

#### 4. Documentos de referencias

- I - Regimento da comitê de sustentabilidade do Hospital Público Estadual Galileu;
- II - PI.HPEG.ASS.001 – Política Institucional de Comunicação;
- III - PI.HPEG.HUM.001- Política Institucional de humanização;
- IV - PI.HPEG.RH.001 - Política Institucional de Recursos Humanos;
- V - PI.HPEG.DP.001 - Política Institucional do Departamento de Pessoal;
- VI - PI.HPEG.COM.001 - Política Institucional de Regulamento de compras, contratação de obras e serviços.

#### 5. Diretrizes




As diretrizes estão baseadas nos princípios já detalhadas, estão descritas a seguir e deverão nortear as ações para efetivar implantação desta Política de Sustentabilidade.

##### 5.1. Quanto a Gestão

- I - Comprometer os gestores com os objetivos dessa política;
- II - Promover a sustentabilidade de forma contínua nos processos do HPEG;
- III - Intermediar o diálogo com as partes interessadas, de forma estruturada e continua;
- IV - Incorporar análise de riscos socioambientais, por meio de ações, observando a legislação vigente;
- V – Se comprometer nas ações que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa em 20% até o ano de 2020, obedecendo os relatórios de emissões de Gases de acordo com GHG Protocol;
- VI - Apoiar mecanismos que promovam e respeitem os direitos humanos, de forma articulada com aspectos econômicos, culturais e sociais;
- VII- Adotar as melhores práticas de transparência e prestação de contas, garantir a gestão eficiente dos riscos e promover a adoção de códigos de conduta;
- VIII – Obedecer aos mecanismos de prestação de contas;
- IX - Identificar, estruturar e acompanhar indicadores de sustentabilidade;
- X - Zelar pelo cumprimento dos compromissos e metas financeiras, sociais e ambientais, mitigando os possíveis impactos;
- XI - Oferecer aos colaboradores capacitação, conhecimento, recursos e incentivos necessários para compreensão da sustentabilidade envolvendo-os no processo contínuo de educação;

##### 5.2. Quanto ao Meio Ambiente

- I - Definir e contemplar critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços;

  <small>Secretaria de Saúde Pública</small>	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 4/6	

II - Promover medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;

III – Monitorar através de indicadores junto a outros setores, a utilização do uso dos recursos naturais, com vistas à sua redução ou reaproveitamento, identificando pontos de desperdício e uma relação mais eficiente no uso da água, energia e combustíveis;

IV - Incentivar novos métodos para revisão permanente do PGRSS;

V - Apoiar as políticas ambientais da Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, que promovam o respeito ao meio ambiente;

### **5.3. Quanto aos Colaboradores**

I – Promover o conhecimento e engajamento para o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a construção dessa cultura entre colaboradores e demais stakeholders;

II – Promover educação e orientação financeira, com foco no uso consciente dos serviços financeiros;

III - Promover um bom clima organizacional para garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores, por meio de padrões de saúde e segurança ocupacional que respeitem a busca constante por qualidade de vida.

IV – Promover iniciativas para atrair e reter talentos, investindo no desenvolvimento profissional dos colaboradores de forma a sempre contar com uma equipe potencializada em colocar os princípios do HPEG em prática de forma responsável;

V – Zelar por um ambiente de trabalho desafiador, ético, respeitoso e livre de discriminação;

### **5.4. Quanto aos usuários**

Entende-se no âmbito desta política como usuário, todos os pacientes, acompanhantes, visitantes e familiares.

I – Influenciar e conscientizar os pacientes e seus familiares, em todas as oportunidades de relacionamento, quanto aos princípios da Sustentabilidade e suas formas de aplicação;

II – Identificar e avaliar proativamente as demandas dos usuários através de um diálogo constante, incorporando-as às atividades do Hospital quando cabível, de forma ágil e transparente;




III – Desenvolver e oferecer aos usuários serviços diferenciados e inovadores, visando à melhoria contínua e de qualidade;

IV - Promover as melhores soluções disponíveis para garantir a segurança e saúde do usuário

V - Orientar e incentivar os clientes e projetos à adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis;

VI - Desenvolver projetos voltados à educação financeira;

### **5.5. Quanto aos fornecedores**

  <small>Secretaria de Saúde Pública</small>	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 5/6	

I - Incentivar o desenvolvimento de fornecedores considerando os requisitos de responsabilidade socioambiental além de critérios relacionados à economicidade, ao atendimento as legislações, especificações de qualidade de produtos e serviços e a confiabilidade nos prazos de entregas;

II - Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores, atendendo aos princípios de Sustentabilidade;

III – Desenvolver relações de parceria e cooperação visando o desenvolvimento e ações de responsabilidade socioambiental refletindo no aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos;

IV - Avaliar e monitorar quando necessário e viável os requisitos para contratação de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta política;

#### **5.6. Quanto aos Formadores de opinião e relação com a imprensa.**

I – Esta política segue o preconizado na Política Institucional de Comunicação do Hospital Público Estadual Galileu (PI.HPEG.ASS.001);

#### **5.7. Quanto a Sociedade.**

I - Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais da região onde o HPEG está inserido;

II - Ampliar e atualizar permanentemente o conhecimento sobre desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e ambiental, compartilhando informações e experiências;

III - Fomentar parcerias, apoio e cooperação com entidades governamentais, não-governamentais e entidades de mercado, visando desenvolver ações de responsabilidade socioambiental junto à comunidade;

IV - Apoiar sempre que viável, ações de políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;

#### **6. Compromisso e Prestação de contas**

O Hospital Público Estadual Galileu, utiliza instrumentos de monitoramento e prestações de contas alinhados com compromissos internacionalmente reconhecidos.




I - Global Reporting Initiative – GRI;

II - Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa em Organizações de Saúde (Metodologia GHG Protocol);

III - Comunicação de Engajamento (COE) bianual ao Pacto Global da ONU.

#### **7. Revisão**

I - A política de sustentabilidade tem prazo indeterminado, tendo que ser revista obrigatoriamente a cada 2 anos, ou sempre que houver alguma mudança representativa;

 Hospital Público Estadual Galileu  GOVERNO DO PARA Secretaria de Saúde Pública www.pa.gov.br	<b>Política Institucional – Comitê de Sustentabilidade</b>			 Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
	<b>Política de Sustentabilidade</b>			
	Código: PI.HPEG.CSUST.001	Versão: 001	Página: 6/6	

II - Toda e qualquer inconsistência, dúvida, dilema ou divergência na aplicação desta política, assim como suas revisões, deverão ser reportadas e aprovadas pela Comitê de Sustentabilidade e diretoria geral do HPEG.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração:	Data revisão:
Presidente da Comitê de Sustentabilidade.	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	Diretor Geral	04/10/2016	04/10/2018